

DECRETO Nº 6.691, de 24 de fevereiro de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.773, de 25 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO, disposto na Lei Orçamentária Anual nº 1.773, de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8º;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

				Decreto
Suplementação de Créditos				
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Origem	Tipode Crédito	
128	132		FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIA	
			1	
			1.04.1.09.272.0044.2281.31	
Soma:				
Anulação de Créditos				
Cód. Reduz.	Cód.Reduz.	Origem	Tipode Crédito	
132			FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIA	
			1	
			1.04.1.99.997.0044.7799.99	
Soma:				

Artigo 2º -Para cobertura do crédito mencionado no

artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 24 de fevereiro de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal